



## PROJETO BÁSICO

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2020/00378 para prestação de serviço de gerenciamentos do abastecimento e manutenção leve de veículos/equipamentos, com a utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede de serviços especializada em caminhão comboio.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ADESÃO

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 2020/00378, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200001, para prestação de serviço de gerenciamentos do abastecimento e manutenção leve de veículos/equipamentos, com a utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede de serviços especializada em caminhão comboio. A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando a necessidade da prestação de serviço de bastecimento dos eiculos que compõe a frota municipal e também a manutenção leve dos mesmos para a boa e eficaz realização dos serviços aos munícipes. A utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico para efetiva prestação dos já citados serviços permite a obtenção de maior controle da gestão da frota e se consubstancia a partir de experiências exitosas, as quais redundaram em reduções significativas das despesas após a implantação do gerenciamento no plano corporativo. Dessa forma o controle operacional ficará a cargo das secretarias/entidades contratantes que terá como limite o valor do seu respectivo contrato e o preço dos serviços que serão cadastrados no sistema de gerenciamento.

Assim considerando o juízo de oportunidade e conveniência da administração pública municipal, e tendo como base as normas do direito público, em especial o Decreto Federal 7.892/2013 e a Lei 8.666/93, justifica-se a realização da presente contratação visando a economia, eficiência e efetividade na Administração Pública.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que as unidades administrativas do município tem urgência na prestação dos serviços a serem contratados. Estando este processo instruído conforme a artigo 22 do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006; Decreto Municipal Nº 010/2017 de 16 de Janeiro de 2017 (ITAPIPOCA), que regulamenta o sistema de registro de preços na cidade de Itapipoca, no que dispõe: DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES - Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. As Unidades Administrativas do Município de Itapipoca adotaram todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 2020/00378, tais como: 1. Prévia consulta ao órgão gerenciador; 2. Consulta ao



prestador dos serviços; 3. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador; 4. Justificativas das vantagens advindas da adesão, 5. Disponibilidade orçamentária; 6. Parecer Jurídico com a aprovação. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão. Portanto resta claro que a contratação por meio de adesão atenderá aos princípios da celeridade, economicidade e legalidade, trazendo grandes vantagens ao Poder Público.

#### UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S):

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças;  
Secretaria de Relações Institucionais;  
Secretaria de Chefia de Gabinete;  
Secretaria de Educação;  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria de Infraestrutura Recursos Hídricos;  
Secretaria de Saúde;  
Secretaria de Cultura;  
Secretaria de Esporte e Juventude;  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pesca;  
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação;  
Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral;  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação Turismo;  
Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca;  
Instituto Municipal de Meio Ambiente;  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca

Itapipoca-CE, 06 de abril de 2021.

*José Heleno de Sousa Martins*

**JOSÉ HELENO DE SOUSA MARTINS**

Ordenador de Despesas da Autarquia  
Municipal de Trânsito e Transporte de  
Itapipoca

*José Viana Lavor Júnior*

**JOSÉ VIANA LAVOR JÚNIOR**

Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Cultura

*Milena Elaine Campos*

**MILENA ELAINE CAMPOS**

Ordenadora de Despesas Secretária de  
Assistência Social, Direitos Humanos e  
Habitação

*Renato Araújo Bezerra*

**RENATO ARAÚJO BÉZERRA**

Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Desenvolvimento Agrário e Pesca



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



*Felipe Júlio Leite Farias*

**FELIPE JÚLIO LEITE FARIAS**

Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Esporte e Juventude

*Francisco Jerônimo do Nascimento*

**FRANCISCO JERÔNIMO DO  
NASCIMENTO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Planejamento, Gestão e Finanças

*Edson Braga Veras*

**EDSON BRAGA VERAS**

Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Relações Institucionais

*André Ricardo Moreira Bonates*

**ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES**

Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Infraestrutura e Recursos Hídricos

*Náida Maria Rosa Montenegro*

**NAIDA MARIA ROSA MONTENEGRO**

Ordenadora de Despesas do Instituto de  
Previdência dos Servidores Municipais de  
Itapipoca - ITAPREV

*Francisco Alan Diniz Alencar*

**FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR**

Ordenador de Despesas do Instituto  
Municipal de Meio Ambiente

*Vanessa Kerly Montenegro de Oliveira*

**VANESSA KERLY MONTENEGRO DE  
OLIVEIRA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria  
de Saúde

*Juliano Castro Mota*

**JULIANO CASTRO MOTA**

Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Chefia de Gabinete

*Ana Cláudia Melo Vasconcelos*

**ANA CLÁUDIA MELO VASCONCELOS**

Ordenadora de Despesas da Secretaria  
de Desenvolvimento Econômico, Inovação  
Turismo

*Amilton Queiroz Camelo*

**AMILTON QUEIROZ CAMELO**

Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Controladoria e Ouvidoria Geral

*Francisca Edilene Pacheco Azevedo*

**FRANCISCA EDILENE PACHECO  
AZEVEDO**

Procuradora Geral do Município

*Heoilson Oliveira Barbosa*

**HELOILSON OLIVIERA BARBOSA**

Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Educação